



**PROCESSO Nº 16776/2023-0**

**DESPACHO Nº 36365/2023**

Trata-se de Solicitação à Presidência protocolada pelo Exmo. Sr. Fabrízio Gomes Santos, Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, na qual solicita prorrogação de prazo de 30 dias corridos para entrega da prestação de contas pelas unidades gestoras do Estado, cuja obrigação original é para o dia 29/06/2023.

Considerando que os autos foram remetidos à Secretaria de Controle Externo (SECEX) para análise do pedido, na forma do Despacho nº 35190/2023, da lavra desta Presidência;

Considerando o Despacho nº 35628/2023, da SECEX, expondo que diante das ponderações realizadas pelo titular da SEFAZ, da necessidade de adaptação dos layouts de demonstrativos financeiros, arquivos e protocolos de transmissão entre o Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará - SIAFE-CE e o Sistema ÁGORA, posiciona-se favorável ao atendimento do pleito, de maneira excepcional,

Ante o exposto, **CONCEDO** a prorrogação de prazo solicitada, para envio das prestações de contas pelos jurisdicionados estaduais até o dia **29/07/2023**.

Adicionalmente, adotem-se as medidas para que a presente decisão singular seja ratificada na próxima Sessão Plenária presencial.

Encaminhe-se à Gerência de Comunicações Oficiais para cientificar o interessado, incluindo a Secretária de Educação do Estado, o Secretário-Chefe da Casa Civil e o Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, com posterior arquivamento.

Fortaleza, 19 de junho de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
Presidente